



Balço Patrimonial

Empresa: F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 13.744.026/0001-96

NIRE: 23202413909 - Data: 17/10/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	623.473,46D
1.01	Ativo Circulante	185.367,88D
1.01.01	Disponibilidades	154.401,99D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	154.401,99D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	154.401,99D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	154.401,99D
1.01.15	Estoques	30.965,89D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	30.965,89D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	20.289,72D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	20.289,72D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	5.417,27D
1.01.15.01.02.0001	Matérias Primas	5.417,27D
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados	5.258,90D
1.01.15.01.04.0001	Produtos Acabados	5.258,90D
1.07	Ativo não Circulante	438.105,58D
1.07.04	Imobilizado	438.105,58D
1.07.04.01	Bens em Operação	438.105,58D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço	438.105,58D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	431.701,05D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	3.252,83D
1.07.04.01.01.0007	Equipamentos de Informática	3.151,70D
2	*** Passivo ***	623.473,46C
2.01	Passivo Circulante	179.484,35C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	179.484,35C
2.01.01.01	Fornecedores	107.932,08C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	107.932,08C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	107.932,08C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	71.552,27C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	26.968,39C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	7.181,02C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	19.787,37C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	44.583,88C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	110,00C
2.01.01.03.03.0010	Simplex Nacional a Recolher	36.036,38C
2.01.01.03.03.0013	Parcelamento Simplex Nacional	8.437,50C
2.07	Patrimônio Líquido	443.989,11C

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6270818 em 21/09/2023 da Empresa F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 13744026000196 e protocolo 231593236 - 20/09/2023. Autenticação: B58AD93374E99A6DD7551C1315BC1A3557D654DE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/159.323-6 e o código de segurança EQ3A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 3/14



Balanco Patrimonial

Empresa: F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 13.744.026/0001-96
NIRE: 23202413909 - Data: 17/10/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no P	100.000,00C
2.07.07	Outras Contas	343.989,11C
2.07.07.01	Outras Contas	343.989,11C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	471.270,64C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Ass	471.270,64C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	127.281,53D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	127.281,53D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 623.473,46 (Seiscentos e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos) .

ANTONIO JOSE GOMES Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE GOMES
BARRETO:71243976349
Dados: 2023.09.21 14:42:50 -03'00'
BARRETO:71243976349

Antonio Jose Gomes Barreto
Contador
CPF 712.439.763-49
CRC/CE 012952

Itapagé-CE, 31 de Dezembro de 2022

F G M MOREIRA Assinado de forma digital por F G
M MOREIRA CONFECÇÕES
LTDA:13744026000196
Dados: 2023.09.21 14:34:22 -03'00'
CONFECÇÕES
LTDA:13744026000196

Francisca Graciele Melo
Moreira
Sócia Administradora
CPF 006.104.853-42
RG 20087876021 SSPDC-CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6270818 em 21/09/2023 da Empresa F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 13744026000196 e protocolo 231593236 - 20/09/2023. Autenticação: B58AD93374E99A6DD7551C1315BC1A3557D654DE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/159.323-6 e o código de segurança EQ3A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 13.744.026/0001-96

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022
		a
		31/12/2022
(+)001	RECEITA BRUTA	1.100.084,65
(-) 002	(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	0,00
(=)003	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.100.084,65
(-) 004	(-) CUSTOS OPERACIONAIS	506.852,33
(=)005	LUCRO BRUTO	593.232,32
(-) 006	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	315.036,46
(=)007	LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	278.195,86
(+)008	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
(-) 009	(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
(=)010	RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IR	278.195,86
(-) 011	(-) PROVISÃO P/CSLL	0,00
(-) 012	(-) PROVISÃO P/IR	0,00
(=)013	RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS IR/CSLL	278.195,86
(-) 014	(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=)015	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	278.195,86

ANTONIO JOSE GOMES Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE GOMES
BARRETO:71243976349 BARRETO:71243976349
Dados: 2023.09.21 14:43:31 -03'00'

Antonio Jose Gomes Barreto
Contador
CPF 712.439.763-49
CRC/CE 012952

Itapagé-CE, 31 de Dezembro de 2022

F G M MOREIRA Assinado de forma digital por F G M
CONFECÇÕES MOREIRA CONFECÇÕES
LTDA:13744026000196 LTDA:13744026000196
Dados: 2023.09.21 14:34:40 -03'00'

Francisca Graciele Melo
Moreira
Sócia Administradora
CPF 006.104.853-42
RG 20087876021 SSPDC-CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6270818 em 21/09/2023 da Empresa F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 13744026000196 e protocolo 231593236 - 20/09/2023. Autenticação: B58AD93374E99A6DD7551C1315BC1A3557D654DE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/159.323-6 e o código de segurança EQ3A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 pcr CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DLPA 12/2022

Empresa: F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 13.744.026/0001-96
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2021	94.243,28
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	0,00
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Reversões de Reservas	0,00
Legal	0,00
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	278.195,86
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(28.450,03)
Transferência para Reservas	(28.450,03)
Legal	0,00
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	(28.450,03)
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00
Dividendos Distribuídos	0,00
Incorporação ao Capital Social	0,00
Saldo em 31 de dezembro de 2022	343.989,11

Itapagé-CE, 31 de Dezembro de 2022

Assinado de forma digital por
 ANTONIO JOSE GOMES
 ANTONIO JOSE GOMES
 BARRETO:71243976349
 Dados: 2023.09.21 14:44:05
 +03'00'

Antonio Jose Gomes Barreto
 Contador
 CPF 712.439.763-49
 CRC/CE 012952

F G M MOREIRA
 CONFECÇOES
 LTDA:13744026000196

Assinado de forma digital por F G
 M MOREIRA CONFECÇOES
 LTDA:13744026000196
 Dados: 2023.09.21 14:35:01 -03'00'

Francisca Graciele Melo Moreira
 Sócia Administradora
 CPF 006.104.853-42
 RG 20087876021 SSPDC-CE





DMPL/DRA

Empresa: F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 13.744.026/0001-99

NIRE: 23202413909 - Data: 17/10/2022

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos acumulados	Totais
Saldo em 31/12 do ano	100.000,00	0,00	0,00	94.243,28	194.243,28
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	278.195,86	278.195,86
Destinações do Lucro	0,00	0,00	(28.450,03)	0,00	(28.450,03)
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos em 31/12 do ano atual	100.000,00	0,00	(28.450,03)	372.439,14	443.989,11

ANTONIO JOSE GOMES
Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE GOMES
BARRETO:71243976349
Dados: 2023.09.21 14:44:34 -03'00'

Antonio Jose Gomes Barreto
Contador
CPF 712.439.763-49
CRC/CE 012952

Itapagé-CE, 31 de Dezembro de 2022
F G M MOREIRA
CONFECÇOES
Assinado de forma digital por F G M MOREIRA CONFECÇOES
LTDA:13744026000196
Dados: 2023.09.21 14:35:20 -03'00'

Francisca Graciele Melo Moreira
Sócia Administradora
CPF 006.104.853-42
RG 20087876021 SSPDC-CE



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6270818 em 21/09/2023 da Empresa F G M MOREIRA CONFECÇOES LTDA, CNPJ 13744026000196 e protocolo 231593236 - 20/09/2023. Autenticação: B58AD93374E99A6DD7551C1315BC1A3557D654DE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/159.323-6 e o código de segurança EQ3A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 13.744.020/0001-96
NIRE: 23202413909 - Data: 17/10/2022



01/01/2022
a
31/12/2022

Atividades Operacionais

Lucro Líquido	278.195,86
Diminuição em Clientes Diversos	55.259,64
Aumento em Mercadorias Para Revenda	(8.142,47)
Aumento em Matérias Primas	(3.259,48)
Diminuição em Produtos Acabados	1.463,42
Aumento em Fornecedores Diversos	25.521,65
Aumento em INSS a Recolher	6.182,82
Aumento em FGTS a Recolher	6.387,83
Aumento em IRRF a Recolher	110,00
Aumento em Simples Nacional a Recolher	31.124,14
Aumento em Parcelamento Simples Nacional	4.474,12
Diminuição em Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	(28.450,03)

Caixa Líquido das Atividades Operacionais

368.867,50

Atividades Investimento

Aumento em Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	(295.900,00)
Aumento em Equipamentos de Informática	(2.069,00)

Caixa Líquido das Atividades Investimento

(297.969,00)

Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa 70.898,50

Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período 83.503,49

Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período 154.401,99

Itapagé-CE, 31 de Dezembro de 2022

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE GOMES
BARRETO:71243976349

Antonio Jose Gomes Barreto
Contador
CPF 712.439.763-49
CRC/CE 012952

Assinado de forma digital por F G M
MOREIRA CONFECÇÕES
LTDA:13744026000196

Francisca Graciele Melo Moreira
Sócia Administradora
CPF 006.104.853-42
RG 20087876021 SSPDC-CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6270818 em 21/09/2023 da Empresa F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 13744026000196 e protocolo 231593236 - 20/09/2023. Autenticação: B58AD93374E99A6DD7551C1315BC1A3557D654DE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/159.323-6 e o código de segurança EQ3A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 13.744.026/0001-96

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral (179.484,35 + 179.484,35) / 623.473,46	(c201+c20101)/c1	0,58
LC	Liquidez Corrente 185.367,88 / 179.484,35	c101/c201	1,03
LG	Liquidez Geral (185.367,88 / 179.484,35)	(c101/c201)	1,03
LI	Liquidez Imediata 154.401,99 / 179.484,35	c10101/c201	0,86
SG	Solvencia Geral 623.473,46 / 179.484,35	c1/c201	3,47

ANTONIO JOSE GOMES
 Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE GOMES BARRETO:71243976349
 Dados: 2023.09.21 14:45:42 -03'00'

Antonio Jose Gomes Barreto
 Contador
 CPF 712.439.763-49
 CRC/CE 012952

Itapagé-CE, 31 de Dezembro de 2022
 F G M MOREIRA CONFECÇÕES
 LTDA:13744026000196
 Assinado de forma digital por F G M MOREIRA CONFECÇÕES
 LTDA:13744026000196
 Dados: 2023.09.21 14:36:09 -03'00'

Francisca Graciele Melo Moreira
 Sócia Administradora
 CPF 006.104.853-42
 RG 20087876021 SSPDC-CE

2





Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 13.744.026/0001-08
NIRE: 23202413909 - Data: 17/10/2022

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA, sociedade limitada unipessoal, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Itapajé-CE.

Constitui objeto social da F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA as atividades de: confecção de peças do vestuário, confecção de roupas de cama, mesa ou banho de tecidos de algodão, confecção de roupas de cama, mesa ou banho, fabricação de roupas íntimas, confecção, sob medida, de peças do vestuário, inclusive casacos, serviços de impressão de materiais para uso publicitário, comércio atacadista de lençol, fronha, cobertor, colcha e similares, comércio atacadista de brinquedos de qualquer material, comércio varejista roupas de cama, mesa e banho, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de brinquedos, jogos eletrônicos ou não, peças e acessórios, comércio varejista roupas para prática de esportes, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, serviços de alimentação para eventos, serviços de Organização, produção e promoção de eventos esportivos, exploração de pebolim, futebol de mesa, totó, comércio atacadista de mascaras para segurança, comércio atacadista de material esportivo (troféus, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes).

Nota 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no Diário da F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA.

Balanco patrimonial (BP);

Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);

Demonstração do resultado do exercício (DRE);

Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

Nota 3 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

3.1 - Caixa e Equivalencia de caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC T 3.8) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Nota 4 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Nota 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a perda e o risco de cada transação. Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

FORNECEDORES DIVERSOS - As obrigações com terceiros são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

Nota 6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios, baseado no Princípio da Entidade.

Nota 7 - RECEITAS

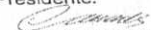
As receitas de vendas de produtos são reconhecidas quando os riscos e benefícios da propriedade dos

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6270818 em 21/09/2023 da Empresa F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 13744026000196 e protocolo 231593236 - 20/09/2023. Autenticação: B58AD93374E99A6DD7551C1315BC1A3557D654DE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/159.323-6 e o código de segurança EQ3A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

 pág. 10/14

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 13.744.026/0001-96
NIRE: 23202413909 - Data: 17/10/2022



bens são transferidos ao comprador e o montante da receita devidamente mensurado; por sua vez, as receitas de prestação de serviços são reconhecidas na ocasião da efetiva realização desses serviços.

Nota 8 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo Outras Receitas / Despesas no grupo operacional.

Nota 9 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, contemplando as apropriações das receitas, custos e despesas correspondentes, oriundas do resultado das atividades próprias.

Nota 10 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA, foram aprovadas e elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 2, a F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da empresa, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da empresa e as mutações ocorridas no exercício.

Nota 11 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA é uma empresa que:

- * Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- * Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- * Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- * Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.
- * Para fins de cálculo dos tributos federais, a empresa adota o regime do Simples Nacional, em que as apurações são efetuadas, mensalmente, por competência. Esse regime permite a apuração dos tributos devidos, com base no faturamento mensal.

ANTONIO JOSE GOMES
Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE GOMES BARRETO:71243976349
Dados: 2023.09.21 14:46:19 -03'00'

Antonio Jose Gomes Barreto
Contador
CPF 712.439.763-49
CRC/CE 012952

Itapagé-CE, 31 de Dezembro de 2022
F G M MOREIRA CONFECÇÕES
Assinado de forma digital por F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA:13744026000196
Dados: 2023.09.21 14:36:45 -03'00'
Francisca Graciele Melo Moreira
Sócia Administradora
CPF 006.104.853-42
RG 20087876021 SSPDC-CE

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6270818 em 21/09/2023 da Empresa F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 13744026000196 e protocolo 231593236 - 20/09/2023. Autenticação: B58AD93374E99A6DD7551C1315BC1A3557D654DE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/159.323-6 e o código de segurança EQ3A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/159.323-6	CEE2300281441	20/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
712.439.763-49	ANTONIO JOSE GOMES BARRETO	20/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.104.853-42	FRANCISCA GRACIELE MELO MOREIRA	20/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6270818 em 21/09/2023 da Empresa F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 13744026000196 e protocolo 231593236 - 20/09/2023. Autenticação: B58AD93374E99A6DD7551C1315BC1A3557D654DE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/159.323-6 e o código de segurança EQ3A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA, de CNPJ 13.744.026/0001-96 e protocolado sob o número 23/159.323-6 em 20/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6270818, em 21/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.104.853-42	FRANCISCA GRACIELE MELO MOREIRA	20/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
712.439.763-49	ANTONIO JOSE GOMES BARRETO	20/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.104.853-42	FRANCISCA GRACIELE MELO MOREIRA	20/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
712.439.763-49	ANTONIO JOSE GOMES BARRETO	20/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 21/09/2023, às 12:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/159.323-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 21 de setembro de 2023

R



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6270818 em 21/09/2023 da Empresa F G M MOREIRA CONFECOES LTDA, CNPJ 13744026000196 e protocolo 231593236 - 20/09/2023. Autenticação: B58AD93374E99A6DD7551C1315BC1A3557D654DE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/159.323-6 e o código de segurança EQ3A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO JOSE GOMES BARRETO
REGISTRO..... : CE-012952/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.439.763-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 26/12/2023 as 15:27:50.

Válido até: 25/03/2024.

Código de Controle: 565615.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO JOSE GOMES BARRETO
REGISTRO..... : CE-012952/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.439.763-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 26/12/2023 as 15:54:41.

Válido até: 25/03/2024.

Código de Controle: 338060.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa F G M MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.744.026/0001-96, estabelecida à R FELIPE SAMPAIO, 161, CENTRO, ITAPAJÉ - CE forneceu para a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, os itens referente ao Contrato Administrativo nº 2017061906, processo licitatório **Pregão Presencial nº 2017.05.26.1** com objeto: **Aquisição de material pedagógico, esportivo, divulgação, uniformes, lanches e locação de ônibus destinados à implantação do Projeto Brincando com Esporte no Município de Itapajé/CE.**

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itapajé-CE, 07 de Abril de 2021.



Patrícia Maria Rodrigues Caetano

Patrícia Maria Rodrigues Caetano

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

Cartório Joaquim S. Guimarães
Registro Civil de Cruz - Itapajé-Ce
CNPJ. 23.489.925/0001-43

Reconheço por semelhança a firma de
Patrícia Maria Rodrigues Caetano
em testemunho da verdade.
Cruz - Itapajé-Ce. 08/04/2021

PEDRO COELHO SAMPAIO - Tabelião
 SABRINA MATOS SAMPAIO - Of. Substituta



Valido Somente de Ante

A



CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017061906
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.26.1

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, E DO OUTRO A EMPRESA F G M MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.683.956/0001-84, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Major Joaquim Alexandre, 140 - Centro - Itapajé - Ceará - CEP 62.600-000, através da SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). MARFISA BRANDÃO GOMES, C.P.F. N.º 02683708343, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa F G M MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME, estabelecida na RUA FELIPE SAMPAIO, 161, CENTRO, CENTRO - ITAPAJÉ - CE, CEP: 62.600-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.744.026/0001-96, neste ato representada pelo (a) Sr(a). FRANCISCA GRACIELE MELO MOREIRA portador (a) do CPF n.º 006.104.853-42, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tombado sob o n.º 2017.05.26.1, cujo objeto é o Aquisição de material pedagógico, esportivo, divulgação, uniformes, lanches e locação de ônibus destinados à implantação do Projeto Brincando com Esporte no Município de Itapajé/CE, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é Aquisição de uniformes destinados à implantação do Projeto Brincando com Esporte no Município de Itapajé/CE, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.26.1, no qual encontram-se especificados no Anexo I do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 20.399,04 (vinte mil trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos), a ser pago na proporção da entrega dos produtos/prestação dos serviços licitados, segundo as ordem de compra ou serviços/autorização de fornecimento ou execução expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

Graciele

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 19 de agosto de 2017, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato a administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e para a execução dos serviços o prazo será de 30 (trinta) dias, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela Secretaria Municipal Competente.

4.4.1. A ordem de compra ou serviços/autorização de fornecimento ou execução será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos/serviços executados às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens/serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens/serviços licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega/execução, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS OU SERVIÇOS/FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos/serviços a serem entregues/executados.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e fontes de recursos: Convênio nº 838337/2016 firmado entre o Ministério do Esporte e Município de Itapajé/Ce.

Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento de Despesas
07.01	27.812.0143	1.027	018	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- executar o fornecimento dos materiais/execução dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- entregar os materiais/executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento/execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAPAJÉ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAPAJÉ pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra ou serviços/autorização de fornecimento ou execução no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no Contrato, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Comissão de Licitação

795



9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de ITAPAJÉ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Itapajé, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPAJÉ-CE, 19 de junho de 2017.

Marfisa Brandão Gomes
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
MARFISA BRANDÃO GOMES
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Francisca Graciele Melo Moreira
F G M MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME
FRANCISCA GRACIELE MELO MOREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]* _____ CPF. Nº 001.661.663-40
2. *[Signature]* _____ CPF. Nº 058.573.793-26

[Signature]

Graciele

ANEXO I DO CONTRATO Nº 2017061906

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.26.1

Este documento é parte integrante do Contrato acima referenciado, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ e a Empresa: F G M MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI – ME , cujos itens, unidades, quantidades, marcas e preços estão a seguir especificados decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.26.1.

LOTE 3. UNIFORMES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	Camiseta- camisa em malha pa, cores variadas, composição/50% algodão e 50% poliéster, pantone 11-4202, gramatura 160m2, variação (+/- 5%) manga curta, gola sanfonada na cor branca pantone 11-4202 tp, (100% poliéster, retilínea com 07 caneladas p/ centímetros 167x438 dtex largura de 2,5 centímetros) gramatura mínima de 430 gramas por m². Todas as estampas em sdk screen 4 cores, logomarca do município peito largura 10 centímetros x altura proporcional (varia com a marca ver layout) mangas 8cm x altura proporcional, faixa transversal com 15cm de altura logomarca no verso da camisa com 20cm de largura e altura proporcional, a camisa deverá ser costurada inteiramente com maquina overloque ponto cadeia de 1 agulha nas laterais, nos ombros e nas mangas. No meio da parte traseira interna deveser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, cnpj do fabricante, simbolo indicativo de lavagem a ser executada na peça e o pais aonde foi fabricado, a tolerância de variação na gramatura é de 2%, a linha utilizada para a confecção da camiseta é de 100% poliéster numero 120, a camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso, todas as peças deverão ser embaladas em saco plástico	Und	864	Morena Sport	3,10	2.678,40

	transparente. Tamanho P, M, G e GG.					
2	<p>Bermuda - BERMUDA EM TACTEL; confeccionadas em tactel 100% Poliéster com gramatura de 100g/m2 na cor Azul. A cintura deve possuir elásticos com largura de 3,5cm embutido e rebatido com maquina elastequeira de quatro agulhas. Nas duas laterais das pernas deverá ser costurada uma fita em tafetá de auta definição com as siglas PMB. Na perna esquerda da bermuda deverá ser aplicado em etiqueta tafetá de alta definição a logo da administração municipal. A bermuda deverá ser toda costurada com maquina interlock de uma agulha na sua parte interna e rebatida externamente com maquina golera de duas agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2cm em maquina de duas agulhas, na parte interna deverá conter uma etiqueta com indicativo contendo o tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o numero do CNPJ do fabricante, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça, e o país onde a peça foi fabricada. A linha utilizada é 100% poliéster numero 120, a bermuda deve está isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso, todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) pesas por embalagem. Tolerância de variação na gramatura e de 2%. Tamanhos P - M - G - GG.</p>	Und	432	Morena Sport	10,00	4.320,00
3	<p>Boné - BONÉ OXFORD, composição (100% Poliéster) com gramatura de 160 g/m2, confeccionada em máquinas retilíneas, com largura de 2,5cm, pala semirrígida no formato padrão. Cobertura com forro interno, recorte em meia lua na parte frontal, botão recapado com igual tecido afixado no centro da parte superior, 2(dois) ilhoses de alumínio preto em cada lateral para ventilação, regulador na parte posterior composto por tira de 15 mm de largura formada com camada dupla do mesmo tecido. Na parte frontal deverá ser</p>	Und	432	Morena Sport	6,02	2.600,64

	aplicado em bordado a logo marca, deverá ser costurada internamente com maquina overloque ponto cadeia de uma agulha nas laterais deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi fabricada, a tolerâncias de variação na gramatura e de 2%. A linha utilizada para a confecção do boné é de 100%poliéster numero 120, o Boné deve está isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso, todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) pesas por embalagem. Tolerância de variação na gramatura e de 2%, cores variadas					
4	Mochila - MOCHILA JUVENIL EM PVC, Composição 100% poliéster, nas cores branca e Azul com friso plástico na cor branca contendo dois compartimentos sendo um deles bolso externo na cor branca com estampa do brasão/ logomarca oficial do município (conforme modelo) gravado em tinta poliéster com zíperes e alça em polipropileno. a mochila deve corresponder as dimensões: frontal: 35cm x 28cm . Lateral de 12cm bolso externo: 20cm x 28cm.	Und	432	Morena Sport	15,00	6.480,00
5	Squeeze	Und	432	Kikos	10,00	4.320,00
TOTAL DO LOTE						20.399,04

EMPRESA: F G M MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME
C.N.P.J.: 13.744.026/0001-96
ENDEREÇO: RUA FELIPE SAMPAIO, 161, CENTRO, CENTRO - ITAPAJÉ - CE
TELEFONE: (85) 99210.9791



Estado do Ceará
SEC. MUNIC. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro
07.683.956/0001-84

ORDEM DE COMPRA Nº 201700464

À
F. G. M. MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI
RUA FELIPE SAMPAIO, 161
CENTRO - Itapajé/CE

Assunto:

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº 2017.05.26.1-PP - Contrato nº 2017061906

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 13/06/2017, empenho nº 27060001, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr. unitário(R\$)	Vlr. total(R\$)
1	CAMISETA. Especificação: CAMISA EM MALHA PA, cores variadas, composição 50% algodão e 50% poliéster, pantone 11-4202, gramatura de 160 g/m2, variação (+/-5%), Manga curta, gola sanfonada na cor branca pantone 11-4202 tp, (100% poliéster, retilínea com 07 canaletas p/cm 167x438 dtex largura de 2,5cm), gramatura mínima de 430g/m2. Todas as estampas em silk screen 4 cores, logomarca do município no peito largura 10cm x altura proporcional (varia com a marca ver layout), mangas 8cm x altura proporcional, faixa transversal com 15cm de altura, logomarca no verso da camisa com 20cm de largura e altura proporcional, A camisa deverá ser costurada internamente com máquina overloque ponto cadeia de 01 agulha nas laterais nos ombros e mangas. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi fabricada, a tolerâncias de variação na gramatura e de 2%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é de 100%poliéster numero 120, a camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso, todas		864,0000 UNIDADE	3,100	2.678,40



as peças deverão ser embaladas em saco plástico transparente. Tamanhos P, M, G e GG.

2 BERMUDA.

432,0000 UNIDADE

10,000

4.320,00

Especificação: BERMUDA EM TACTEL; confeccionadas em taclel 100% Poliéster com gramatura de 100g/m2 na cor Azul. A cintura deve possuir elásticos com largura de 3,5cm embutido e rebatido com maquina elástiqueira de quatro agulhas. Nas duas laterais das pernas deverá ser costurada uma fita em tafetá de alta definição com as siglas PMB. Na perna esquerda da bermuda deverá ser aplicado em etiqueta tafetá de alta definição a logo da administração municipal. A bermuda deverá ser toda costurada com maquina interlock de uma agulha na sua parte interna e rebatida externamente com maquina golera de duas agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2cm em maquina golera de duas agulhas, na parte interna deverá conter uma etiqueta com indicativo contendo o tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o numero do CNPJ do fabricante, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça, e o pais onde a peça foi fabricada. A linha utilizada é 100% poliéster numero 120, a bermuda deve está isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso, todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) pesas por embalagem. Tolerância de variação na gramatura e de 2%. Tamanhos P - M - G - GG.

3 BONÉ.

432,0000 UNIDADE

6,020

2.600,64

Especificação: BONÉ OXFORD, composição (100% Poliéster) com gramatura de 160 g/m2, confeccionada em máquinas retilíneas, com largura de 2,5cm, pala semi-rígida no formato padrão. Cobertura com forro interno, recorte em meia lua na parte frontal, botão recapado com igual tecido afixado no centro da parte superior, dois ilhoses de alumínio preto em cada lateral para ventilação, regulador na parte posterior composto por tira de 15 mm de largura formada com camada dupla do mesmo tecido. Na parte frontal deverá ser aplicado em bordado a logo marca, deverá ser costurada internamente com maquina overloque ponto cadeia de uma agulha nas laterais deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o pais onde a peça foi fabricada, a tolerâncias de variação na gramatura e de 2%. A linha utilizada para a confecção do boné é de 100%poliéster numero 120, o Boné deve está isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso, todas as peças deverão ser embaladas em

P



sacos plásticos transparentes com 10 (dez) pesas por embalagem. Tolerância de variação na gramatura e de 2%, cores variadas.

4 MOCHILA.	432,0000 UNIDADE	15,000	6.480,00
Especificação: MOCHILA JUVENIL EM PVC, composição 100% poliéster, nas cores branca e Azul com friso plástico na cor branca contendo dois compartimentos sendo um deles bolso externo na cor branca com estampa do brasão/ logomarca oficial do município (conforme modelo) gravado em tinta poliéster com zíperes e alça em polipropileno. a mochila deve corresponder as dimensões: frontal: 35cm x 28cm . Lateral de 12cm bolso externo: 20cm x 28cm.			
5 SQUEEZE.	432,0000 UNIDADE	10,000	4.320,00
Especificação: De plástico resistente, capacidade para 500ml, tam. 20x23,5 cm com logomarca da secretaria e do município.			
TOTAL.:			20.399,04

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº 2017.05.26.1-PP), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SEC.MUNIC. DE CULTURA,DESPORTO E TURISMO, situada na Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro. inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.683.956/0001-84.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Itapajé-CE, 27 de Junho de 2017



MARFISA BRANDÃO GOMES
SEC. CULTURA, DESPORTO E TURIS
SEC.MUNIC. DE CULTURA,DESPORTO E TURISMO
C.N.P.J. (MF). 07.683.956/0001-84

Ciente e de acordo em ____/____/____.

F G M MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI
C.N.P.J(MF) 13.744.026/0001-96

4



RECEBIMOS DE F. G. M. MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº
		Nº 000.000.173
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

F G M MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI RUA FELIPE SAMAPIO, 161 - - CENTRO, Itapagé, CE - CEP: 62600000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2317 0613 7448 2600 0196 5500 1000 0001 7310 5662 0006
	Nº 000.000.173 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123170037781309 - 30/06/2017 14:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 065622979	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 13.744.026/0001-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ		07.683.956/0001-84	30/06/2017
ENDEREÇO R MAJOR JOAQUIM ALEXANDRE, 140 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 62600-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA 30/06/2017
MUNICÍPIO Itapagé	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 069201978	HORA DE ENTRADA SAÍDA 14:30

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	20.399,04	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.399,04

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTE	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	UNST	CTOP	UNID.	QTD	VLX UNIT	VLX TOTAL	BR ICMS	VLX ICMS	VLX IPI	ALV ICMS	ALV IPI
0082	CAMISETA	61091000	0400	5401	UND	864,0000	3,1000	2.678,40					
0083	BERMUDA	61091000	0400	5401	UND	432,0000	10,0000	4.320,00					
0084	BONE	61091000	0400	5401	UND	432,0000	6,0200	2.600,64					
0085	MOCHILA	61091000	0800	5401	UND	432,0000	15,0000	6.480,00					
0086	SQUEEZZE	39249000	0102	5102	UND	432,0000	10,0000	4.320,00					

X

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00000			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DESTINADA A SECRETARIA DE CULTURA, DEPORTO E TURISMO.	RESERVADO AO FISCO